Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dezasseis de Março de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dezasseis de Março de dois mil e seis.

Aos dezasseis dias do mês de Março de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,45 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras incluídos na ordem do dia da presente reunião.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

Durante a reunião o Sr. Presidente distribuiu a todos os membros do executivo cópia do documento que constitui a primeira abordagem do Plano de Actividades Municipais para 2006.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

2. **PONTO DE SITUAÇÃO DA FEIRA SOCIAL**

3. **PARECER À DOAÇÃO E PARTILHA EXTRAJUDICIAL DE PRÉDIOS RÚSTICOS – LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO QUE FOI DADA PELA LEI N.º 64/03, DE 23 DE AGOSTO**

4. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA MANUEL LARANJEIRO GUERRA" – C.L. N.º 07/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

5. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS PORTAS VERDES" – C. LIMITADO N.º 09/03 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

6. **"EXECUÇÃO DE AQUECIMENTO CENTRAL NA ESCOLA EB DE CASAL DE MALTA" – AJUSTE DIRECTO 35/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

7. **"EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERIOR DOS BLOCOS L E M" – AJUSTE DIRECTO N.º 22/05" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

8. **"EXECUÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RIBEIRA DA EMBRA" – C. LIMITADO N.º 14/04" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

9. **"EXECUÇÃO DE PINTURAS EM DIVERSOS EDIFÍCIOS ESCOLARES" – AJUSTE DIRECTO N.º 33/05 - DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

10. **"REALIZAÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA FOZ – VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 49/05 – DIRM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

11. **"ARRANJOS NA ÁREA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO BAMBI – S. PEDRO DE MOEL" – AJUSTE DIRECTO N.º 31/05 – DIRM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

12. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA DO GUILHERME" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

13. **"EXECUÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA NA E.N. 242" – AJUSTE DIRECTO - RECEPÇÃO DEFINITIVA**

14. **"EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ MOREIRA E REFORÇO DA SINALIZAÇÃO NA RUA DA MARINHA GRANDE E E.N. 242-1" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

15. **"CENTRO DE SAÚDE – ARRANJOS EXTERIORES" – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

16. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196 – A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**

17. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196 – A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**

18. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL FIXADO PELA AUTARQUIA, REFERENTE A INQUILINO RESIDENTE EM RUA ADRIANO MARQUES NOBRE, N.º 64, LOTE 15, CAMARNAL: JOAQUIM CONCEIÇÃO MARQUES, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

19. **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA EM RUA PROFESSOR MELO VIEIRA, BLOCO 9 R/C DIREITO, CASAL DE MALTA A MARGARIDA ALEXANDRA CARDOSO SILVA, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E HABITACIONAL**

20. **RENASCER – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E CULTURA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BRINDES**

21. **MERCADO MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**

22. **RESUMO DE TESOURARIA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

332 - REQ 2680/05 – PC 559/05 – Presente requerimento de **CARTONARTE – INDUSTRIA DE CARTONAGEM, LDA**, com sede na Rua da Indústria Metalúrgica, Cumeiras, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração e ampliação das instalações fabris, sitas na Rua da Indústria Metalúrgica, Cumeiras, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação de peças desenhadas rectificativas com a indicação do número de lugares de estacionamento de acordo com a alínea d) do n.º 4 do artigo 7.º do regulamento do PDM;**
2. **A emissão da licença para as obras de alteração ficará condicionada à apresentação de comprovativo do pedido de alteração do estabelecimento industrial devidamente instruído à entidade coordenadora, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do DL 69/2003, de 10 de Abril;**
3. **Apresentar no prazo de seis meses, os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

333 - REQ 2866/05 – PC 604/05 – Presente requerimento de **THYSSENKRUPP PORTUGAL – AÇOS E SERVIÇOS, LDA**, com sede na Quinta do Peixoto, n.º32,

Carregado, Alenquer, solicitando a aprovação do projecto de alteração e ampliação das instalações fabris, sitas na Rua da Norca, Cova das Raposas, Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir condicionado a:

1- **Apresentação de peças desenhadas rectificativas com a indicação do número de lugares de estacionamento de acordo com a alínea d) do n.º 4 do artigo 7.º do regulamento do PDM;**
2- **A emissão da licença para as obras de alteração ficará condicionada à apresentação de comprovativo do pedido de alteração do estabelecimento industrial devidamente instruído à entidade coordenadora, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do DL 69/2003, de 10 de Abril;**
3- **Apresentar no prazo de seis meses, os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

334 - REQ 484/06 – PC 1375/00 – Presente requerimento de **MARIA JULIA CONCEIÇÃO SILVA ALVES**, com residência na Rua da Base Aérea, n.º 1251, Segodim, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de alterações à sua moradia, sita na Rua 33, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

335 - REQ 4004/05 – PC 823/05 – Presente requerimento de **ARMANDO LOPES RAMOS**, com residência na Rua 10 de Junho, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações à sua moradia, sita na Rua 10 de Junho, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

   a) **Projectos das especialidades, nomeadamente de estabilidade, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

2. **Deverá assegurar-se a execução de todos os trabalhos necessários ao bom acabamento da obra.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

336 - REQ 3693/05 – PC 751/04 – Presente requerimento de **VIRGILIO ROSA SOUSA BARBEIRO**, com residência na Rua Mestre da Silva Roque, n.º27, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade, referentes às alterações do edifício existente, sito na Rua Mestre Silva Roque, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Mais deliberou informar que, de acordo com o disposto nos condicionalismos expressos no oficio n.º934 de 16.05.05, deverá apresentar a certidão a emitir pela entidade coordenadora do licenciamento industrial.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

337 - REQ 721/06 – PC 888/04 – Presente requerimento de **JAIME DUARTE SILVA**, com residência em Loureira, Freguesia de Pussos e Concelho de Alvaiázere, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia, sita na Urb. da Portela, Lote 68, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

338 - REQ 119/06 – PC 409/05 – Presente requerimento de **MARIA SAUDADE ALVES FERREIRA CASALEIRO**, com residência na Rua da Portela, n.º117, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia e garagem, sita na Rua das Palmeiras, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

339 - REQ 3568/05 – PC 186/05 – Presente requerimento de **MIGUEL ANTÓNIO VIEIRA SILVA**, com residência na Rua Jornal A Autonomia, n.º 44, 1ºTardoz, Embra, Freguesia e

Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia, garagem, anexos e piscina, sita na Rua Jornal A Autonomia/Rua Sporting Clube Marinhense, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o presente processo, com o condicionalismo de apresentar novas peças desenhadas e escritas, tendo em conta que a drenagem do canil ("caixa de visita c/ retenção de areias munida de tampa gradada metálica e amovível") deve ser ligada à rede de drenagem doméstica, e não à rede de drenagem pluvial conforme está previsto no projecto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PONTO DE SITUAÇÃO DA FEIRA SOCIAL

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa fez o ponto da situação relativa à organização da Feira Social, a decorrer na Marinha Grande nos dias 6,7 e 8 de Abril no Parque Municipal de Exposições, tendo apresentado o respectivo Programa bem como a lista das Instituições participantes, que se anexam à presente acta **(Anexo 1)**.
O Sr. Vereador aproveitou ainda a ocasião para convidar o Sr. Presidente a intervir na Sessão de Abertura, no próximo dia 6 de Abril.

A Câmara tomou conhecimento.

3 - PARECER À DOAÇÃO E PARTILHA EXTRAJUDICIAL DE PRÉDIOS RÚSTICOS– LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO QUE FOI DADA PELA LEI N.º 64/03, DE 23 DE

340 - Presentes requerimentos de Brígida Maria de Sousa e outros, com entradas nesta Câmara a 23-01-06 com o registo n.º 221 e a 01-02-06 com os registos nºs 362 e 363, que vêm requerer parecer favorável da Câmara Municipal, nos termos do art.º 54 n.º 1 e n.º 2 da Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto)

Presente Informação n.º ID/03/06.26 de 01-03-06.

A **Câmara Municipal da Marinha Grande**, após análise dos referidos documentos e considerando que:

- Nos termos do art. 54 n.º 1 da Lei das AUGI, "*a celebração de actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal*". O n.º 2 deste art.º, por seu lado, estabelece que o parecer só poderá ser desfavorável se o acto ou negócio visar ou resultar "*no parcelamento rústico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos,*

nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana".

- Relativamente ao prédio com a seguinte descrição: Terra de semeadura, com 2000m2, descrito sob o n.º 1082 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 9, conclui-se que da doação que se pretende efectuar, resulta "*o parcelamento rústico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana*" , atendendo às unidades mínimas de cultura para a zona.

- Relativamente ao prédio Rústico, sito na Almoinha Velha, freguesia da Moita, Terra de semeadura, com a área de 7050m2, descrito sob o n.º 19333 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 10, conclui-se que, o prédio foi já objecto de operação física de parcelamento em virtude de construção: no mesmo prédio foram já efectuadas 6 construções destinadas a habitação.O acto da partilha extrajudicial da herança resulta "*no parcelamento rústico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos".*

- Relativamente ao prédio Rústico, sito na Almoinha Velha, freguesia da Moita, Terra de semeadura, com a área de 1638m2, descrito sob o n.º 19333 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 8, da partilha extrajudicial da herança resulta "*o parcelamento rústico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana",* atendendo às unidades mínimas de cultura para a zona.

Delibera indeferir os pedidos de parecer favorável à doação e às partilhas extrajudiciais sobre os prédios correspondentes aos artigos n.º 8, 9 e 10º da freguesia da Moita, que Brígida Maria de Sousa e outros vieram requerer.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA MANUEL LARANJEIRO GUERRA" – C.L. N.º 07/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

341 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Matos & Neves, Ldª", com sede em Alcanadas, Reguengo do Fétal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 219º do Dec-Lei nº 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS PORTAS VERDES" – C. LIMITADO N.º 09/03 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

342 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Manuel Gomes António, Ldª", com sede em Jardoeira – Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - "EXECUÇÃO DE AQUECIMENTO CENTRAL NA ESCOLA EB DE CASAL DE MALTA" – AJUSTE DIRECTO 35/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

343 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Quirino Carnide Coelho", com sede na Rua Tenente Coronel J.B.Alves, 76, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - "EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERIOR DOS BLOCOS L E M" – AJUSTE DIRECTO N.º 22/05" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

344 - Presente Auto de Recepção provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pintaculis, Ldª, Comércio e Aplicação de Madeiras e Tintas", com sede em Rua do Lagoeiro, 33, Coucinheira, Amor.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "EXECUÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RIBEIRA DA EMBRA" – C. LIMITADO N.º 14/04" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

345 - Presente Auto de Recepção provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pinto & Braz, Ldª ", com sede em Barracão, Colmeias.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - "EXECUÇÃO DE PINTURAS EM DIVERSOS EDIFÍCIOS ESCOLARES" – AJUSTE DIRECTO N.º 33/05 - DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

346 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra em epígrafe, adjudicada à Firma "Litobras, Ldª", com sede em Ponta da Pedra - Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - "REALIZAÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA FOZ – VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 49/05 – DIRM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

347 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pavipedra, Ldª", com sede em Porto de Mós.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - "ARRANJOS NA ÁREA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO BAMBI – S. PEDRO DE MOEL" – AJUSTE DIRECTO N.º 31/05 – DIRM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

348 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pavipedra, Ldª", com sede em Porto de Mós.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA DO GUILHERME" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO DEFINITIVA

349 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construções Pragosa, S.A.", com sede em Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 208º, do Dec-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - "EXECUÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA NA E.N. 242" – AJUSTE DIRECTO - RECEPÇÃO DEFINITIVA

350 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Sociedade de Construções Júlio Lopes, Ldª", com sede na Rua de Ansião, Pombal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º, do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - "EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ MOREIRA E REFORÇO DA SINALIZAÇÃO NA RUA DA MARINHA GRANDE E E.N. 242-1" – AJUSTE DIRECTO - RECEPÇÃO DEFINITIVA

351 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Sociedade de Construções Júlio Lopes, Ldª", com sede na Rua de Ansião, Pombal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º, do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - "CENTRO DE SAÚDE – ARRANJOS EXTERIORES" – RECEPÇÃO DEFINITIVA

352 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construções Cunha dos Anjos, Ldª", com sede em Reguengo do Fétal, Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196 – A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

353 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do ofício com o registo de entrada n.º 1843, de 23/02/2006, solicitando parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual é promotora a seguinte candidata:

Carla Catarina da Silva Fonseca – Criação de uma actividade de Outras Actividades de Serviços Prestados, sob a forma jurídica de Empresário em Nome Individual, com a designação social de " Virtual Office", com o CAE 74872, com sede social na Estrada da Garcia, n.º 22, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande e que visa a criação de 2 postos de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando a promotora para a necessidade de requerer licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA Nº 196 – A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

354 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do ofício com o registo de entrada n.º 2096, de 01/03/2006, solicitando parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual são promotoras as seguintes candidatas:

Sónia Catarina Gaspar Bessa e Sandra Isabel da Silva Gonçalves – Criação de uma actividade de Prestação de Serviços de Baby Sitting e Psicologia, Apoio Pedagógico e Psico Pedagógico, sob a forma jurídica de Sociedade por Quotas, com o CAE 85321, com sede social na Estrada da Nazaré, n.º 200, R/C Drt.º, Amieirinha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande e que visa a criação de 2 postos de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando a promotora para a necessidade de requerer licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL FIXADO PELA AUTARQUIA, REFERENTE A INQUILINO RESIDENTE EM RUA ADRIANO MARQUES NOBRE, N.º 64, LOTE 15, CAMARNAL: JOAQUIM CONCEIÇÃO MARQUES, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

355 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 07/03/2006, referente a pedido de reapreciação do valor de renda fixado pelo Município, efectuado pelo inquilino Joaquim Conceição Marques, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração dos rendimentos do agregado familiar do inquilino em questão, delibera concordar com o aumento do valor da renda para 82,46€ (oitenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) a partir do próximo mês de Abril; valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA EM RUA PROFESSOR MELO VIEIRA, BLOCO 9 R/C DIREITO, CASAL DE MALTA A MARGARIDA ALEXANDRA CARDOSO SILVA, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E HABITACIONAL

356 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/03/2006, referente a pedido de realojamento, efectuado por Margarida Alexandra Cardoso Silva, inscrita neste sector, desde 2003 e residente em habitação arrendada, sita na Rua Vieira de Leiria n.º 30 – Marinha Grande -; habitação essa que terá que desocupar até ao próximo mês de Abril, em virtude do facto do processo de venda do referido imóvel já se encontrar concluído.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo não só à falta de recursos económicos da munícipe em questão, mas também ao facto de existir no seio deste agregado familiar, composto por dois elementos, um menor de idade, delibera atribuir a habitação que se encontra vaga, sita em Rua Professor Melo Vieira, bloco 9 Rés-do-Chão Direito - Casal de Malta - , a Margarida Alexandra Cardoso Silva, com o número de contribuinte 203229860, pela renda mensal de 16,67 € (dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), calculada ao abrigo do regime de Renda Apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - RENASCER–ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E CULTURA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BRINDES

357 - Presente fax com o registo de entrada n.º 232, de 10/02/2006, da RENASCER – Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura**,** Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra – Casal da Serra, Apartado 550, 2790-198 Carnaxide, que desenvolve trabalho de reabilitação de pessoas sem-abrigo e/ou baixos recursos financeiros, solicitando autorização para realizar *"... uma venda de brindes (laços de cetim, canetas, clips para papel, etc), nos dias 23 e 24 de Março de 2006, na Rua Principal da Marinha Grande, onde será colocada uma banca de publicidade que terá as seguintes dimensões: 100 cm x 50 cm."*

Informam ainda que possuem um Centro de Reabilitação para recuperação e reintegração no meio laboral e social dos indivíduos a que prestam apoio, dependendo exclusivamente de donativos de empresas e particulares, vendas de brindes e peditórios.

A Câmara analisou o pedido e atendendo a que:

- **de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, a angariação de receitas para fins de beneficência através de peditórios de rua com contra-partida de bens fica dependente de autorização das entidades administrativas competentes;**
- **nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diploma, constituem fins assistenciais e de beneficência os que se destinam a proporcionar condições de vida com dignidade humana a pessoa ou pessoas económica e socialmente desfavorecidas, nomeadamente aos sem-abrigo;**
- **de acordo com o previsto no n.º 1, alínea d), 2, 3 e 4 do art.º 2º do mesmo Decreto-Lei o referido peditório circunscreve-se ao âmbito territorial do concelho, foi formulado com a antecedência mínima de 30 dias, não tem uma duração superior a sete dias e o**

pessoal envolvido na realização do mesmo estará devidamente credenciado, conforme indicação da requerente;

delibera autorizar a RENASCER – Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura, Instituição Particular de Solidariedade Social, a realizar uma venda de brindes (laços de cetim, canetas, clips para papel, etc.), nos dias 23 e 24 de Março de 2006, no concelho da Marinha Grande, no espaço em frente dos Bombeiros, início da Rua Diogo Stephens, onde será colocada uma banca para esse fim.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - MERCADO MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

O Sr. Vereador Artur de Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Os relatórios de vistoria de 18 de Janeiro e de 8 de Fevereiro de 2006 são claros na conclusão. Não tem condições para o novo mercado lá funcionar.
Nestas circunstâncias é necessário e urgente avançar rapidamente para uma solução alternativa, que permita manter o velho mercado mesmo que provisoriamente em condições de salubridade.
Para isso proponho que se façam as seguintes obras com o menor custo possível:

- *Redes de saneamento, e pluviais, fazer paredes de lavar revestidas a azulejo, remodelar a rede eléctrica e fazer um nova pavimentação em todo o piso;*
- *Recuperar todos os estabelecimentos laterais;*
- *Fazer novas casas de banho, dado o seu estado de degradação;*
- *Remodelar a cobertura central e tectos.*

Quanto aos custos esses serão oportunamente apresentados em reunião de Câmara depois da aprovação das obras a realizar, tendo sempre em conta as disponibilidades financeiras da autarquia e que cujas obras possam continuar a ser reaproveitadas no futuro, quando se determinar a saída do mercado deste local.

Considerando o exposto, proponho que este executivo Camarário delibere concordar com a necessidade de realizar estas obras, como urgentes e como uma alternativa temporária.
Para o efeito que se encarreguem os serviços do Departamento Técnico a proceder no mais curto espaço de tempo, à elaboração dos projectos de execução e previsão de custos."

Antes da votação da presente proposta os membros do executivo manifestaram a sua opinião sobre a mesma, referindo-se a seguir os aspectos de maior relevância focados.

Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa – disse que esta proposta de deliberação é totalmente ilegal, tendo fundamentado esta afirmação nos termos constantes da declaração de voto que proferiu e que se encontra reproduzida após a votação.
Referiu ainda que o relatório ao Mercado novo não foi discutido em reunião de Câmara, apenas distribuído, e que as questões lá apontadas não são impeditivas, apenas são de ordem legal e regulamentar, e que a entidade com competência para se pronunciar é a Autoridade da Qualidade Alimentar e não o Delegado de Saúde.
Considerou ainda ilegal que o actual mercado funcione enquanto lá decorrerem obras.

Sr. Presidente – disse que esta proposta apenas pretende auscultar os colegas Vereadores, para saber se vale a pena executar as obras, que serão mínimas. Não se está aqui a decidir a localização do mercado, apenas se vale a pena elaborar o orçamento, pelo que não vê que haja ilegalidade em tentar melhorar o mercado, ilegalidade não é aquilo que vai acontecer mas sim a situação actual.
Em relação ao projecto para o actual mercado referiu que não se está a pôr de lado o projecto caríssimo que a anterior Câmara encomendou e não executou. Apenas se estão a estudar alternativas com os projectistas.
Relativamente à vistoria ao novo mercado compete ao Presidente, mas pode-se agendar o assunto para a próxima reunião.
Enquanto decorrerem as intervenções no actual mercado terá que ser encontrado um espaço alternativo.

Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho – referiu que a questão do mercado é dos problemas mais graves criados à cidade, pelo que a resolução do mesmo no futuro e onde quer que seja, não invalida a necessidade de tomada de decisão em relação ao actual mercado.
Tendo em conta que será difícil o funcionamento do mercado no edifício "Atrium" e que não é fácil arranjar novo local para a construção do mercado, apoia sem reservas que se avance rapidamente com o projecto de reposição das condições mínimas de higiene e salubridade do actual mercado, vindo a seu tempo à reunião da Câmara Municipal o respectivo projecto e orçamento.

Sr. Vereador Artur Oliveira - referiu que não há alternativa para as obras neste mercado como para as obras no mercado da Vieira. Considera que as obras poderão decorrer por fases, com algumas dificuldades, como reconhece, mas sem pôr em causa as condições de higiene.

Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa – disse que a instalação ou não do mercado no "Atrium" é uma questão política, e que caso seja decidido não o instalar naquele local e se opte pela requalificação do actual muito bem, é uma decisão, mas que legalmente tem que vir à Câmara com o suporte necessário com vista ao cumprimento das regras normativas. Se ainda não há certeza da decisão a tomar, então vale a pena fazer a estimativa dos custos para pôr a funcionar o novo mercado e para a requalificação deste e então avançar para uma decisão definitiva.

Srª Vereadora Drª Cidália Ferreira – subscreve o que o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa disse, referindo que há que pensar a necessidade de um mercado para a Marinha Grande em termos de espaço, número de utentes, a sua idade, para não se cair novamente em erro, e então ponderar os custos com a utilização que o mercado tem.

Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira – corrobora tudo o que os seus colegas disseram anteriormente, considerando que estas obras são caras, tanto quanto se tentou informar. Em relação à afirmação "recuperar todos os estabelecimentos laterais" perguntou: para quem? Há pessoas interessadas nos estabelecimentos laterais?

Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa – voltou a referir que não há estimativa, e que o proposto é um "salto no escuro" e trabalho deitado fora, para além de considerar que se vai "matar" o mercado fazendo obras com ele em funcionamento, uma vez que as pessoas se vão desabituar de lá ir.

Sr. Vereador Artur Oliveira – disse já ter a sua opinião formada sobre o novo mercado. Dado que o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa entende que a vistoria aquele mercado não é correcta, solicitou-lhe que apresente ideias para as obras a levar a cabo no mesmo para que depois se possam comparar os seus custos com os custos da requalificação do actual.

Sr. Vereador Dr. João Pedrosa – disse que não concorda com a ideia de que as obras a efectuar, de acordo com o relatório da vistoria, sejam assim de tão pequena monta, uma vez que não se tratam de pequenos pormenores, de mudar pequenas coisas, mas sim de alterações estruturais.

Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa – referiu que não está em causa o facto de se dizer que os degraus são ou não estreitos, o que interessa é saber se cumprem com as normas regulamentares. Disse que não viu no relatório nada que diga que é legalmente inexequível, salientando que a Engª Maria João, Chefe da DEEM, tem um projecto elaborado para as alterações.

Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho - congratulou-se pelo facto de hoje, finalmente, se ter conseguido falar sobre este assunto de uma forma serena. De seguida referiu que aquilo que o preocupa e que o tem feito vir a ser assaltado por muitas dúvidas são os problemas estruturais do novo mercado, para além de que:

- é assustador pensar que um mercado em que cerca de 50% das pessoas que o frequentam são idosas e ver uma escada de emergência com 50 ou 60 degraus;
- o problema do abastecimento do mercado para o 1º piso – uma hipótese de solução seria a tentativa de adquirir um terreno contíguo, para construir uma rampa que permita o acesso de uma viatura e assim se pudesse abastecer o 1º piso, só que isto teria custos muito elevados e não há certeza da sua utilidade;
- há duas providências cautelares já apresentadas, tendo conhecimento de que estará em preparação uma dos moradores daquele local, alarmados que estão com o barulho dos cerca de cem veículos de abastecimento ás duas ou três horas da manhã;
- o movimento de bombagem permanente da cave, segundo informação do Chefe da DASU.

Postas estas questões o Sr. Vereador referiu que a sua posição é de total abertura a qualquer solução, salientando que o próprio Presidente ainda não tomou uma posição, embora ela se torne urgente. Não lhe parece que haja uma solução rápida para a eventual utilização do mercado do "Atrium", pelo que pensa que é incontornável, neste momento, e compreende que não se tenha feito nada neste mercado até atingir uma situação degradante, que alguma coisa tenha que ser feita, pelo que se deve mandar os técnicos fazer o estudo.

Srª Vereadora Drª Cidália Ferreira – da primeira abordagem que fez verificou a rejeição total dos vendedores à saída para o novo mercado. Contudo, e em sua opinião, as condições do novo mercado são melhores que aquelas que encontramos nas bancas existentes nas grandes superfícies, onde as pessoas cada vez mais têm tendência para ir. Sugeriu que se fizesse a experiência de os vendedores utilizarem por algum tempo o novo mercado, uma vez que está convencida que os seus problemas ficariam resolvidos com a mudança.

Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira – julga que interessa saber quem tem que dar o parecer: se o Delegado de Saúde ou a Autoridade da Qualidade Alimentar. Relativamente ao parecer dos técnicos referiu que são os mesmos técnicos que dizem que os custos das alterações para o novo mercado são elevados que lhe disseram também que a requalificação deste mercado actual orça em cerca de duzentos mil contos.

Sr. Vereador Artur Oliveira – referiu que é preciso fazer os projectos e elaborar os orçamentos projecto a projecto para ver se se podem fazer as obras necessárias no novo mercado. Se não for possível a solução é vender aquele mercado, e com o dinheiro da venda arranjar local para a construção de um novo mercado, só que o tempo vai passando e não podemos continuar com o actual nas condições em que está.

Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa - disse que tem a convicção exactamente contrária à do Sr. Vereador Artur Oliveira, e que está convencido de que as obras no novo mercado não são assim tão dispendiosas. Entende que não vale a pena gastar dinheiro com projectos, bastando fazer apenas uma estimativa de custos relativamente à exequibilidade das obras.

Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho - referiu que aquilo que é posto à votação, e que consta da proposta, é apenas o seguinte:
1 – decidir se é necessário fazer obras no actual mercado
2 – as necessidades apresentadas terão que merecer o estudo dos técnicos, para orçamentar o seu custo.

Terminada a discussão sobre o assunto foi a proposta apresentada posta à votação.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra dos Srs. Vereadores do PS.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa votou contra e leu a seguinte declaração de voto:

"Esta proposta de deliberação é ilegal porque:

1. *A elaboração dos projectos bem como a realização de obras no actual mercado municipal não estão previstas em PA pelo que são violados os princípios legais consagradas na Lei;*
2. *A Câmara não tem serviços técnicos para a elaboração da totalidade dos projectos pelo que tem de recorrer à contratação pública o que não está previsto nem no PA, nem no orçamento municipal;*
3. *Se alguns dos projectos forem executados pelos serviços da Câmara outros há que serão passados para segundo plano, e que são mais urgentes já que obedecem à calendarização do PA existente;*
4. *A realização de projectos para obras no actual Mercado Municipal não foi precedida da competente vistoria técnica para aferir do tipo de obras a realizar, nem tão pouco esta proposta de deliberação o indica, o que leva a uma total arbitrariedade na execução dos projectos que se podem revelar com custos completamente astronómicos já que não há nenhuma base para o trabalho de execução de projecto. Assim sendo, há aqui uma total irresponsabilidade no rigor financeiro que este tipo de obra pública deve merecer;*
5. *Os supostos relatórios de vistoria ao mercado novo, ao contrário do que diz esta proposta de deliberação, não são claros nem conclusivos. Limitam-se a indicar situações que merecem correcção e, do nosso ponto de vista, facilmente sanáveis;*
6. *Esses relatórios nunca foram objecto de discussão na câmara municipal, limitando-se o Sr. Presidente da Câmara a dar-nos uma fotocópia, bem como aos Srs. Jornalistas, na última reunião de câmara;*
7. *Sem discussão desse relatório nem análise por parte dos técnicos da câmara quanto à inconformidade de normas legais e regulamentares nele consignadas, pois é disso que*

se trata, não se pode verdadeiramente falar de um relatório técnico mas de meras opiniões pessoais;

8. *Segundo informação que recolhi, a competência para a vistoria a estabelecimentos deste tipo é da responsabilidade da Autoridade de Qualidade Alimentar, logo não tendo esta instituição sido chamada a pronunciar-se tudo o que se pode decidir sobre esta matéria não terá fundamento legal;*
9. *Prevenindo esta situação há mais de um mês que coloquei essa questão à câmara sem que até hoje obtivesse resposta, contrariando o estatuto da oposição que impõe resposta ao fim de 10 dias. Pela ausência entendo que a maioria não pretende cumprir as obrigações desta autoridade para a qualidade alimentar;*
10. *Por conseguinte, a realização deste projecto e destas obras sem qualquer estimativa ou suporte de elaboração de custos e sem perspectivas de conferir as condições exigidas por lei é completamente irreal e com custos gravosos para o erário público."*

Esta declaração de voto foi subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira e pelo Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira.

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente porque para decidirmos e deliberarmos em conformidade com o que for concluído de mais interesse para o município há necessidade de reunir os elementos indispensáveis para uma apreciação correcta da solução técnico-económica mais aconselhável para resolvermos um problema que se apresenta impossível de manter-se sem solução porque devia ter sido solucionado há muitos anos.
Não vejo, por isso votei favoravelmente, que a matéria ora apreciada e votada, qualquer ilegalidade visto que apenas estamos á procura de elementos para se decidir e deliberar."

22 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia quinze de Março de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **1.323.303,23€ (um milhão trezentos e vinte e três mil, trezentos e três euros e vinte e três cêntimos)**.

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**

3. **DIVERSOS**

4. **MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – PEDIDO DA EMPRESA AJUDICATÁRIA DE ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

5. **"PROCESSO DISCIPLINAR / FUNCIONÁRIO RUI VINAGRE / MÉDICO VETERINÁRIO / NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA"**

6. **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - APLICAÇÃO DE MULTA POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

7. **4.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

358 - REQ 3781/05 - PC 776/01 – Presente requerimento de **MATIAS – INDÚSTRIA DE MOLDES E PLÁSTICOS, LDA**, com sede na Rua da Escola Velha, n.º12 A, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sita na Estrada dos Guilhermes, Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

359 - REQ 866/05 - PC 558/01 – Presente requerimento de **CARLOS GAMEIRO**, com residência na Av.ª Vítor Gallo, n.º 83C, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas e especialidades do edifício, sita em Cumeiras, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Apreciada a pretensão em epígrafe a Câmara Municipal delibera:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Prestar caução no valor de 13.526,00 €, respeitante à componente viária, e 1.788,50 €, referente à rede de abastecimento de águas, nos termos do art. 54º do Dec.-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 04 de Junho.**

Mais informa que as rampas de acesso ao edifício deverão desenvolver-se dentro do limite da propriedade, por forma a evitar a existência de obstáculos na via pública.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

360 - REQ 04/06 - PC 820/04 – Presente requerimento de **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONCEIÇÃO GOMES E FERREIRA, LDA**, com sede no Centro Comercial S. Bernardo, Loja 10 – 1º, Alcobaça, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de um edifício destinado a estacionamento, sito nas antigas instalações da Crisal – Lote 9, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

A Câmara depois de apreciar a pretensão delibera deferir o processo com os seguintes condicionalismos:

1 - A caixa de contador deve ser instalada de forma a que fique virada para a via pública, permitindo desta forma o acesso directo aos funcionários destes serviços.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

361 - REQ 170/06 - PC 836/05 – Presente requerimento de **E.I.B. – EMPRESA IND. DE BORRACHA, S.A**, com sede na Zona Industrial – Lote 3, Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à alteração e ampliação das instalações industriais, sitas na Zona Industrial – Lote 3, Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

A Câmara depois de apreciar o processo delibera deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

362 - REQ 767/06 - PC 22/02 – Presente requerimento de **MANUEL AZENHA FAJARDO**, com residência na Rua 33, Bloco 2 – 1ºEsqº, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de estabilidade referente à construção de uma moradia unifamiliar com anexos e muros, sita na Rua do Corgo, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

363 - REQ 2238/05 - PC 454/05 – Presente requerimento de **ANTÓNIO PEREIRA PINTO**, com residência na Rua Vila Real Santo António, n.º44 – 1º, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alterações à moradia e legalização dos anexos, sita na Rua dos Bentos, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, por violar o n.º 5 do Art.º 12º do Plano Director Municipal da Marinha Grande, designadamente por a pretensão exceder o índice de construção máximo de 0.25.

Mais deliberou informar que foi ultrapassado o prazo concedido, ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., sem que o requerente tenha apresentado qualquer alegação às questões que motivaram o indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

364 - REQ 220/06 - PC 964/99 – Presente requerimento de **MOLDES GASPAR, UNIPESSOAL, LDA**, com sede na Rua do Comércio, n.º24, Coucinheira, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à alteração ao projecto inicial do edifício e seu uso, sito na Rua Nova do Moinho de Cima, Pedrulheira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

365 - REQ 1215/05 - PC 242/05 – Presente requerimento de **RICARDO RAMIRO LEOCADIO DUARTE**, com residência na Rua Marquês de Pombal, n.º74 – 1ºEsq, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, anexo e muros, sita na Rua dos Canhotos, n.º6, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Nova Memória Descritiva e Justificativa, na qual se anule a referência ao piso "cave", que não existe na proposta;**
b) **Planta de Topografia/Demolições que represente correctamente as demolições a efectuar na área do terreno alvo da operação urbanística;**
c) **Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em

materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;

3.- A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09

4.- Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

366 - REQ 3285/05 - PC 685/05 – Presente requerimento de **GABAME – CONSTRUÇÕES METALOMECANICAS, LDA**, com sede na Rua de França, Lote 36B, Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alteração e ampliação das instalações industriais, sitas na Rua de França, Lote 36B, Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

2.- Apresentação, no mesmo prazo, de documento comprovativo da entrega, junto da entidade coordenadora do licenciamento industrial, do pedido de alteração da unidade industrial devidamente instruído, de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 13.º (Licença ou autorização de obras e de utilização) do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril;

3.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

367 - REQ 4089/04 - PC 549/02 – Presente requerimento de **MÁRIO FELISMINO GASPAR**, com residência na Urb. das Trutas, Lote 10, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alterações, sito na Rua da Indústria Metalúrgica, Cumeiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

368 - REQ 4115/05 - PC 843/05 – Presente requerimento de **ANA LÚCIA DOMINGUES SILVA**, com residência na Rua do Sobreiro, n.º 19 A, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia e anexo, sita na Rua do Sobreiro, n.º 19, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

b) **Planta de implantação, à escala 1/200, com indicação de cotas planimétricas dos polígonos propostos às estremas do mesmo e as suas confrontações, a previsão de passeio a executar pelo requerente, com 1.6 m de largura na extensão total do prédio confinante com a Rua do Sobreiro, a menção da respectiva área cedida ao domínio público, e a representação de áreas impermeabilizadas no interior do prédio, nos termos do n.º 2 do Art.º 10º do RMEU e alínea a) do n.º 3 do N.º 11º da Portaria n.º 1110/01, de 19/09.**

2. **Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua do Sobreiro, cujos alinhamento, materiais e dimensões deverão ser previamente solicitados aos serviços técnicos desta Câmara;**

3. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

4. **Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;**

5. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

369 - REQ 702/06 - PC 320/05 – Presente requerimento de **RAMIRO GOMES MOLEIRINHO**, com residência na Rua Principal, n.º 52, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de um edifício habitacional e comercial, sito na Rua António Luís Gomes, n.º 4, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, nos termos do n.º 4 do Art.º 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06, por a obra ser susceptível de manifestamente afectar a estética da povoação, a sua adequada inserção no ambiente urbano e a beleza da paisagem, por propor a edificação de empenas cega sobre as estremas laterais do prédio, conferindo uma imagem urbana destoante da consolidada na sua envolvente directa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

370 - REQ 41/06 - PC 317/05 – Presente requerimento de **LILIANA MARGARIDA SANTOS OLIVEIRA**, com residência na Rua da Portela, n.º140, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, anexos, muros e destaque de uma parcela de terreno, sita na Rua João Fresco, Pedra de Cima, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, devendo este contemplar a execução de uma fossa estanque e prever a futura ligação à rede de saneamento quando esta estiver em funcionamento, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

2.- Apresentação, no mesmo prazo, de autorização de utilização do domínio público hídrico, a emitir pela CCDRC, por prever construção dentro da área de servidão de 10,0m da vala existente a Poente do terreno.

3.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara, devendo solicitar-se a deslocação destes serviços ao local para a sua definição quando do início da obra, sendo essa deslocação registada em livro de obra;

4.- A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09

5.- Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Mais deliberou informar favoravelmente a operação de destaque pretendida, podendo ser emitida a respectiva certidão, ficando a emissão do alvará de licença de construção para a parcela a destacar condicionada à apresentação dos registos prediais resultantes do destaque, nos quais deve constar o ónus de não fraccionamento previsto no n.º 6 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, de acordo com o disposto no n.º 8 daquele articulado legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

371 - REQ 103/06 - PC 18/06 – Presente requerimento de **LIDERCUBO – INV. IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA**, com sede na Rua da Sismaria, n.º 2 – 2.º Dto, Sismaria, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito na Rua Vila Nova da Batalha, Matos Verde, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.**

b) **O alinhamento do muro junto à via pública deverá de ser definido pelos serviços técnicos responsáveis desta Câmara, de modo a assegurar a redefinição do traçado daquela via.**

c) **O muro entre estremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m, contados a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.5 m a contar do limite do espaço público deverá aplicar-se a alínea a).**

d) **A emissão do alvará de licença de construção fica condicionado á apresentação da licença emitida DRARNC-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

372 - REQ 4031/05 - PC 827/05 – Presente requerimento de **HILÁRIO JESUS FERNANDES,** com residência no Largo do Casal dos Ossos, n.º5B, Casal dos Ossos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de um edifício, sito no Largo do Casal dos Ossos, Casal dos Ossos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

373 - REQ 4205/05 - PC 869/05 – Presente requerimento de **CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES SOARES,** com residência na Rua das Figueiras, n.º115, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de moradia, sita na Rua das Figueiras, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

374 - REQ 301/06 - PC 52/06 – Presente requerimento de **ALICE DOMINGUES FERREIRA SANTOS**, com residência na Travessa da Rua dos Pimentas, n.º 4, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação do telhado, sita na Travessa da Rua dos Pimentas, n.º 4, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

375 - REQ 4291/05 - PC 893/05 – Presente requerimento de **NUNO FILIPE MIRA FERREIRA**, com residência na Rua da Lagoa, n.º 12, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de moradia, sita na Rua da Lagoa, n.º 12, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

376 - REQ 4258/05 - PC 885/05 – Presente requerimento de **DIAMANTINO JESUS PAULO**, com residência na Rua do Mato Cego, n.º 31, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de moradia, sita na Rua do Mato Cego, n.º 31, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

377 - REQ 4281/05 - PC 890/05 – Presente requerimento de **MARTINHO FILIPE NOGUEIRA**, com residência na Rua do Lavadouro, n.º 21, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de moradia e muros, sita na Rua do Lavadouro, n.º21, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

378 - REQ 4016/05 - PC 824/05 – Presente requerimento de **ANTONIO DOMINGUES FERNANDES**, com residência na Rua Fonte dos Ingleses, Engenho, Freguesia e Concelho de

Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um telheiro, sito na Rua Fonte dos Ingleses, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir condicionado a que o telheiro a executar:

- **seja amplo e aberto;**
- **o seu pé-direito não exceda, no ponto mais desfavorável, 2.40m;**
- **a cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

379 - REQ 28/06 - PC 05/06 – Presente requerimento de **EMILIO ANDRE BERNARDO**, com residência na Rua da Cavadinha, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de moradia, sita na Rua da Cavadinha, R/C, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

380 - REQ 104/06 - PC 19/06 – Presente requerimento de **FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA GOMES,** com residência na Rua de Leiria, n.º 118, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito na Rua Vila Nova da Batalha, Matos Verde, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.**

b) **O alinhamento do muro junto à via pública deverá de ser definido pelos serviços técnicos responsáveis desta Câmara, de modo a assegurar a redefinição do traçado daquela via.**

c) **O muro entre estremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m, contados a partir da cota natural do**

terreno, sendo que, numa extensão de até 1.5 m a contar do limite do espaço público deverá aplicar-se a alínea a).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

381 - REQ 4033/05 - PC 828/05 – Presente requerimento de **RUI MANUEL RODRIGUES ALVES**, com residência na Rua da Portela, n.º106, Portela, solicitando a aprovação da ocupação da via pública, sita na Rua da Portela, n.º 106, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

a) **Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Arts.º 36º e 38º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Art.º 39º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

382 - REQ 4215/05 - PC 873/05 – Presente requerimento de **CARLOS JOSÉ GRACIO GONÇALVES**, com residência na Rua da Marinha Grande, n.º 24, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito em Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 mts., podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 mts.;**

b) **O alinhamento do muro junto á via pública terá de ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara;**

c) **O muro entre estremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 mts..**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

383 - REQ 194/06 - PC 34/06 – Presente requerimento de **CARLOS MANUEL LOPES FERREIRA**, com residência na Rua da Passagem, n.º3, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de moradia, sita na Rua Augusto Torneira, n.º5, Ordem, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

384 - REQ 63/06 - PC 14/06 – Presente requerimento de **ARMANDO PINTO COSTA**, com residência na Travessa da Escola, n.º5, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de moradia e muro, sita na Travessa da Escola, n.º5, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

385 - REQ 418/06 - PC 104/04 – Presente requerimento de **CONSTRUÇÕES COELHO E FERREIRA, LDA**, com sede na Rua dos Coelhos, Segodim, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, Solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sita na Travessa dos Cardos, Lote 17, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:
Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente depois das explicações dadas pelo Sr. Presidente que em deslocação ao local confirmou e nos assegurou que as alterações que agora nos propõe se devem apenas a melhoramentos estéticos e de enquadramento das moradias."

Os Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira subscreveram esta declaração de voto.

386 - REQ 417/06 - PC 101/04 – Presente requerimento de **CONSTRUÇÕES COELHO E FERREIRA, LDA**, com sede na Rua dos Coelhos, Segodim, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, Solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sita na Travessa dos Cardos, Lote 10, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente depois das explicações dadas pelo Sr. Presidente que em deslocação ao local confirmou e nos assegurou que as alterações que agora nos propõe se devem apenas a melhoramentos estéticos e de enquadramento das moradias."

Os Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira subscreveram esta declaração de voto.

387 - REQ 757/06 - PC 103/04 – Presente requerimento de **CONSTRUÇÕES COELHO E FERREIRA, LDA**, com sede na Rua dos Coelhos, Segodim, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, Solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sita na Travessa dos Cardos, Lote 16, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:
"Votei favoravelmente depois das explicações dadas pelo Sr. Presidente que em deslocação ao local confirmou e nos assegurou que as alterações que agora nos propõe se devem apenas a melhoramentos estéticos e de enquadramento das moradias."

Os Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira subscreveram esta declaração de voto.

388 - REQ 758/06 - PC 102/04 – Presente requerimento de **CONSTRUÇÕES COELHO E FERREIRA, LDA**, com sede na Rua dos Coelhos, Segodim, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, Solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sita na Travessa dos Cardos, Lote 11, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente depois das explicações dadas pelo Sr. Presidente que em deslocação ao local confirmou e nos assegurou que as alterações que agora nos propõe se devem apenas a melhoramentos estéticos e de enquadramento das moradias."

Os Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira subscreveram esta declaração de voto.

389 - REQ 213/06 – PC 505/05 – Presente requerimento de **VALERIA SOFIA SANTOS JUBILEU**, com residência na Rua Cidade Halton, Lote 18, 1º Dto, Leiria, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia e garagem, sita na Rua Ilha da Madeira, Lote 2, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

390 - REQ 216/06 – PC 506/05 – Presente requerimento de **VALERIA SOFIA SANTOS JUBILEU**, com residência na Rua Cidade Halton, Lote 18, 1º Dto, Leiria, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia e garagem, sita na Rua Ilha da Madeira, Lote 3, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:
Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

391 - REQ 2815/05 – PC 589/05 – Presente requerimento de **HERMENEGILDO JOAQUIM**, com residência na Rua do Moinho de Cima, n.º84, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um

muro, sito na Rua do Moinho de Cima, n.º 84, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;**

b) **A altura do muro não poderá ser superior a 1,80 m, contado a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.50 m, a contar do limite do espaço público, não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m.**

Deliberou, igualmente, informar que caso venha a ser apresentada a esta Autarquia qualquer reclamação de quem invoque encontrar-se lesado pela construção do muro em causa, deverá proceder de imediato à suspensão dos trabalhos, por um prazo de 30 dias a contar da data da apresentação da dita reclamação, de acordo com o n.º 7 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, durante o qual o reclamante deverá, nos termos do n.º 2 do artigo 31º do CPA, apresentar nesta Câmara comprovativo de entrega no Tribunal Judicial competente de pedido de resolução da questão prejudicial.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

392 - REQ 2764/05 – PC 557/05 – Presente requerimento de **MARIA GRAÇA JESUS PEREIRA SEBASTIÃO**, com residência na Rua de Leiria, n.º36 A, Monte Real, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de edifício habitacional e muros, sito na Rua das Cavadas, Pedrulheira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, devendo nestes projectos apresentar solução que permita o correcto tratamento dos esgotos domésticos das duas habitações de que se compõe o edifício em causa, a qual deverá contemplar a execução de uma fossa estanque, devidamente dimensionada, de modo a acautelar uma periodicidade de despejo não inferior a quinze dias, assim como assegurar o correcto escoamento das águas pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em

materiais e com as dimensões e alinhamento a definir pelos serviços respectivos da Câmara, para o que, no início da obra deverá solicitar a deslocação destes serviços ao local, a qual deverá ser registada em livro de obra;

3.- A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09

4.- Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

393 - REQ 657/06 - Presente requerimento da **URBIFIX – SOC. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª.**, com sede na Rua Engenheiro André Navarro, n.º 32 R/C – Loja A, titular do Processo de Loteamento n.º 92/01, referente ao prédio sito no lugar de Comeira, nesta cidade, a solicitar a emissão do competente alvará.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

3 - DIVERSOS

394 - Presente requerimento de **MÁRIO ROLO RODRIGUES**, datado de 3 de Outubro de 2005, solicitando informação relativa à viabilidade de transformar uma suinicultura em área habitacional.

Presente igualmente informação dos serviços técnicos da DLOP.

A Câmara deliberou:

- **Ratificar o indeferimento exarado pelo Sr. Presidente da Câmara a 8 de Março de 2006, considerando que a pretensão em causa é passível de indeferimento, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, por violar o disposto no art.º 11º do regulamento do PDM**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

395 - Presente requerimento de **MARIA MARLENE ROQUE MOITEIRO**, datado de 18 de Outubro de 2005, solicitando autenticação de cópias de projecto aprovado, a que corresponde a referência PC 196/03.

Presente igualmente informação dos serviços técnicos da DLOP, do GAJ e da CCDRC.

A Câmara deliberou:

- **Deferir o pedido de autenticação de cópias do processo em causa.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

396 - REQ 352/06 – PC 113-06 - Presente requerimento de **CARVALHEIRO & CRUZ – SOC. CONST. OB. PUB. LDA**, com sede na Rua do Comércio , n.º25, Carvide, Freguesia de Carvide e Concelho de Leiria, solicitando a emissão da Certidão de Destaque referente ao prédio urbano, sito na Rua do Lamarão, Camarnal, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou aprovar a operação de destaque, dado que cumpre com o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.º 6º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

a) **Poderá ser emitida a respectiva certidão, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Art.º 6º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, condicionando o requerente a inscrever no registo predial, o ónus do não fraccionamento das parcelas resultantes do destaque, não sendo permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque, nos termos aí referidos, por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.**

Mais deliberou informar que a proposta de parcela remanescente possui uma capacidade de construção bruta de 157.62 m2, face a aplicação do índice de construção bruto de 0.6, nos termos do n.º 8 do Art.º 5º do PDMMG.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – PEDIDO DA EMPRESA AJUDICATÁRIA DE ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS

397 - Presente ofício da empresa R.E.D. – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda., adjudicatária do serviço de manutenção de espaços verdes na Freguesia da Marinha Grande, solicitando a *"possibilidade de na renovação da próxima anuidade"* ocorrer uma actualização de 3% no valor da adjudicação.

Analisado o referido pedido e toda a informação disponibilizada pelos serviços, constatou-se que o caderno de encargos do concurso público internacional realizado é também, tal como o programa, parte integrante do contrato formalizado entre a Câmara e a empresa adjudicatária, como se refere no mesmo, prevendo-se expressamente no seu art.º 3.º da "Parte II - Cláusulas

Técnicas", a possibilidade de revisão de preços, tendo por referência o índice de preços no consumidor que, de acordo com os últimos dados estatísticos do INE, se situa nos 2,3%, ao contrário do que é solicitado pela empresa que propõe uma actualização de 3%.

A Câmara Municipal, em face do que resulta da leitura dos referidos documentos e porque considera excessivo o valor proposto pela empresa, delibera concordar com a actualização dos preços de prestação do serviço de manutenção dos espaços verdes na Freguesia da Marinha Grande, para a próxima anuidade, apenas em 2,3%, uma vez que é este o valor de referência do índice de preços no consumidor, como se pode observar dos últimos dados estatísticos publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, limite este expressamente previsto no contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade .

5 - "PROCESSO DISCIPLINAR / FUNCIONÁRIO RUI VINAGRE / MÉDICO VETERINÁRIO / NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA"

398 - Presente requerimento datado de 13/03/2006 da instrutora, Maria Madalena Ferreira de Oliveira, do processo disciplinar a instaurar ao funcionário Rui Vinagre – Médico Veterinário, onde solicita a nomeação como sua secretária a funcionária Eleonora Sequeira Nunes.

A Câmara Municipal, concordando com a proposta apresentada, delibera, de acordo com o artigo 51º, n.º 5 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, nomear a funcionária Eleonora Sequeira Nunes como secretária da instrutora e processo acima identificados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - APLICAÇÃO DE MULTA POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

399 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/12 e data de 16/03/2006, que fica anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido **(Anexo 2)** na qual se propõe a aplicação de multa por violação dos prazos contratuais no período de 02/03/2006 a 15/03/2006 à empresa "EDITEJO, SA" da empreitada "Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande" no valor de 48.679,71€, pelo não cumprimento dos referidos prazos.

A Câmara, após analisar o assunto, concorda com a informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/12 e data de 16/03/2006 relativa à multa por violação dos prazos contratuais da empreitada "Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande" no período de 02/03/2006 a 15/03/2006 e delibera notificar a empresa "EDITEJO, SA" para no prazo de oito dias úteis, deduzir a sua defesa ou impugnação, de acordo com o artigo 201.º, n.º 5 de DL 59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - 4.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

400 - Presente proposta da 4ª Modificação aos documentos previsionais de 2006, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

4ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de 48.862,76 euros nos reforços e 48.862,76 euros nas anulações;

4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006 no valor de 48.862,76 euros nos reforços e 48.862,76 euros nas anulações.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera aprovar 4ª modificação ao orçamento, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra dos Srs. Vereadores do P.S., que reiteraram o conteúdo da declaração de voto proferida na reunião camarária de 02/03/2006, aquando da aprovação da 3ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2006.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. PRESIDENTE

VALORLIS – o Sr. Presidente informou que existe um movimento dentro da empresa, liderado por alguns municípios que a constituem, no sentido de instalar a lixeira no concelho de Pombal.

Visita de um grupo de suecos – vieram à Marinha Grande a convite do CENTIMFE, para visitar esta e a Escola Engº Acácio Calazans Duarte, sendo solicitado pelo CENTIMFE que a Câmara os recebesse, o que veio a acontecer, tendo o Sr. Presidente jantado com eles e efectuado uma troca de lembranças.

Trabalho extraordinário – o Sr. Presidente informou que com as medidas implementadas na redução do trabalho extraordinário já foi possível efectuar uma poupança de cerca de mil e duzentos contos.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS SRS. VEREADORES

Dr. Alberto Cascalho – deu conta da deslocação ao Fundão de uma delegação da Marinha Grande, no âmbito das comemorações da elevação a cidade das quatro cidades geminadas, informando que para o próximo ano elas decorrerão na Marinha Grande.

O Sr. Vereador informou ainda que no próximo dia 27 se realizará uma conferência de imprensa para apresentação da Bienal e do respectivo programa de animação, sendo intenção convidar como homenageado, e pela primeira vez, uma mulher – a D. Olinda Colaço.

Drª Cidália Ferreira – informou que no passado dia 9 de Março decorreu a reunião da comissão alargada da CPCJ, com a aprovação do relatório anual das actividades, tendo os presentes ficado sensibilizados com o número de processos existentes. A próxima reunião está prevista para o dia 20 de Abril, para elaboração do plano de acção da CPCJ.
Referiu ainda que dado que não tinha obtido resposta escrita da Segurança Social ao pedido de apoio técnico, apenas telefónica, através do seu Director, que lhe disse que não podia disponibilizar esse apoio.
Mais informou que na reunião havida ontem no Governo Civil, com a presença do Presidente da Comissão Nacional e com a Secretária de Estado, apresentou o seu problema da necessidade da colocação de técnicos.

O Sr. Presidente teve que se ausentar da reunião nesta altura, eram 18,30 horas, não tendo regressado.

Dr. Álvaro Pereira – informou que em relação ao cemitério de Picassinos o Sr. Pinto fez a avaliação da parcela de terreno que está por adquirir e logo que esteja em condições vai pedir urgência na realização desta escritura. Imediatamente a seguir irá incumbir a DATLO de fazer o projecto do novo cemitério e dos respectivos acessos.
Em relação ao cemitério de Casal Galego o Sr. Vereador apresentou a planta com o levantamento dos terrenos circundantes, para possível aquisição. Disse que o prolongamento do cemitério é a solução mais barata para a Câmara, pelo que em Plano de Actividades deverá ser prevista uma verba para compra de terrenos e uma pequena verba para o projecto.

Dr. João Pedrosa - informou que relativamente à situação informática na CPCJ pediu um relatório a um técnico do Gabinete de Informática, que verificou que já existia ligação à Internet desde 2002.
Em relação às comemorações do 25 de Abril disse que dado que o dia da semana é uma terça-feira, irá ser aproveitado o fim-de-semana, deslocando as comemorações para o Parque Mártires do Colonialismo, dinamizando várias actividades no palco que lá está instalado. Acrescentou que caso haja sugestões elas serão aceites.

Dr. João Paulo Pedrosa – lamentou o facto de os partidos não serem convocados para a reunião, como era hábito, para poderem incluir no programa das comemorações as suas actividades.

Dr. João Pedrosa – referiu que ainda pode ser calendarizado, porque também as Juntas de Freguesia ainda vão ser convocadas.
O Sr. Vereador informou ainda que irá ser dada continuidade aos passeios pedestres, com início no próximo Domingo, decorrendo até Outubro.
Relativamente à representação da Câmara com um stand na Feira de Olhão, foi lido o relatório da técnica de turismo que lá esteve, sendo referido que houve um bom desempenho e com poucos custos.

****

Durante a reunião foram distribuídas a todos os membros do executivo cópias dos seguintes documentos:

- **Entrada n.º 2353, de 03/03/2006, remetida pela ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande (Anexo 3);**
- **Entrada n.º 2356, de 03/03/2006, remetida pelo Grupo Parlamentar do P.C.P. (Anexo 4);**
- **Entrada n.º 2357, de 03/03/2006, remetida pelo Grupo Parlamentar do P.C.P. (Anexo 5);**
- **Entrada n.º 2522, de 08/03/2006, remetida pelo grupo Parlamentar do P.S. (Anexo 6).**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

401 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19,00 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral